

Confira as Regras de Convivência Escolar

1. Os alunos devem apresentar um comportamento discreto e adequado ao ambiente escolar.
2. É vedado ao aluno ocupar-se, durante as atividades escolares, de qualquer atividade alheia às mesmas;
3. Nos horários de aula, os equipamentos eletrônicos de uso pessoal e celulares devem estar desligados, de acordo com a Lei Estadual nº 12730;
4. É expressamente proibido o jogo (baralho, carteadado, truco etc.) nas dependências da Escola.
5. É expressamente proibido trazer ou consumir bebidas alcoólicas e outras drogas na Escola.
6. É expressamente proibido trazer armas de fogo, inclusive de brinquedo, e armas brancas (facas, tesouras de ponta, canivete) para a Escola, de acordo com a Lei nº 10.826, de 22/12/03).
7. É expressamente proibido fumar nas dependências da Escola nos termos da legislação pertinente (Lei Federal nº 9.294, de 15/07/96, art. 2º, “caput” e parágrafo 1º).
8. É expressamente proibido portar, ter sob a guarda ou utilizar qualquer material que possa causar riscos à sua saúde, à sua segurança e à sua integridade física;
9. É vedado ao aluno a prática de quaisquer ato de violência física, psicológica ou moral contra pessoas;
10. É proibida a afixação de cartazes na Escola sem a devida autorização da Direção escolar.
11. É proibido promover coletas ou subscrições ou outro tipo de campanha, sem autorização da Direção;
12. É dever do aluno manter a higiene e limpeza das salas de aula, banheiros e outras dependências da Escola.
13. É proibido escrever em carteiras ou paredes.
14. É dever do aluno o uso adequado dos sanitários e bebedouros.
15. O lixo deve ser depositado nos cestos adequados para isso.
16. Os alunos estão sujeitos às punições previstas no Regimento Escolar em razão de atitudes desrespeitosas, discriminação racial, religiosa, sexual e outras.
17. É dever do aluno o controle dos horários de entrada na escola e retorno à sala de aula após o intervalo.
18. Os alunos tem tolerância de 10 minutos apenas na 1ª aula do período, desde que

Convivência Escolar

Escrito por Administrator

Sáb, 27 de Junho de 2009 19:45 - Última atualização Ter, 13 de Outubro de 2009 15:54

ocasional e autorizada pelo professor.

19. Os alunos deverão trocar de sala de aula (salas ambiente) de acordo com a grade de horário.

20. O aluno só poderá entrar ou sair da sala de aula com autorização do professor.

21. É dever do aluno trazer para as aulas o material didático solicitado pelos professores para o bom desempenho das mesmas. Todo material deve ser identificado.

22. O aluno que faltar nas avaliações deverá comparecer à Secretaria Escolar com documento comprobatório justificando sua ausência, e preencher o formulário de solicitação para nova avaliação. O mesmo irá encaminhar o formulário com o documento anexo ao professor que, após análise, decidirá sobre a possibilidade ou não da realização de nova avaliação.

23. É dever do aluno em caso de falta, informar-se sobre o conteúdo e tarefas do dia.

24. Não haverá compensação de ausências ou abono de faltas.

25. As dispensas individuais e de turmas serão feitas somente pela Direção da Escola.